



PARECER\_07\_CAF

**Parecer da COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2015, que "Altera a Lei nº 1.826, de 13 de janeiro de 1998, que cria o Parque Ecológico Ezechias Heringer, na Região Administrativa do Guará - RA X."**

**AUTORIA: do Poder Executivo**

### VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 68, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Assuntos Fundiários emitir parecer de mérito de matérias que tratem de parcelamento do solo, normas gerais de construção e mudança de destinação de áreas, propaganda ou publicidade em logradouros públicos, política fundiária, habitação, utilização e desafetação de bens, direito urbanístico e política de combate à erosão.

No **MÉRITO**, manifestamos o voto pela aprovação das emendas nº 04 e 05 apresentadas na CDESCTMAT, e da emenda nº **6 DE PLENÁRIO**

no âmbito desta Comissão de Assuntos Fundiários.